



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Assunto: **Extinção do processo**

Processo: **08506.013851/2017-90**

Interessado: **PATRICK OGBONNA NWANGWU**

Trata-se de pedido de autorização de residência por Reunião Familiar, formulado pelo Nigeriano **PATRICK OGBONNA NWANGWU**, supostamente casado com brasileira.

Observa-se que a documentação apresentada pelo imigrante se mostra inconsistente.

Nessa esteira, acolho na íntegra o Parecer nº 7469154/2018-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adota-o como razão de decidir para determinar a extinção do presente processo e abertura de processo para perda de permanência.

Ademais, o imigrante não reside na área circunscricional abrangida por esta unidade policial e se outro pedido for solicitado deverá fazê-lo na unidade da Polícia Federal de seu domicílio, como determina o inciso II, do artigo 67, do Decreto nº 9.199/2017.

Notifique-se o imigrante, preferencialmente por meio eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE KAZUCO KOZIMA MURAYAMA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/08/2018, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7858791** e o código CRC **365BA54E**.